

IV - Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos sócios fundadores e efetivos;

V - Ter livre acesso às informações de natureza contábil e de todos os serviços disponibilizados pela associação;

VI - Assistir, ainda que sem direito a voto, às reuniões e às assembleias da Associação, ressalvados os casos em que os assuntos são reservados e/ou estiverem em apreciação ou julgamento à permanência ou eliminação deles como associados;

VII - Participar de suas promoções capoeiristas, sociais, educacionais, culturais e desportivas;
e

VIII - Fazer queixa ou representação junto ao presidente fundador contra qualquer ato que julgar infringente a este estatuto, prejudicial a sua pessoa, ao docente respectivo ou ao grupo.

§ 1º - O direito à autonomia da docência de capoeira é exclusivo dos professores e mestres, em pleno gozo dos seus direitos.

§ 2º - Aos estagiários, monitores e instrutores são reservados o estágio e a docência supervisionada.

§ 3º - O uso do nome do Grupo Ginga Nenem (divulgação em uniformes, publicidade, material de divulgação etc.) é prerrogativa exclusiva do corpo docente, sendo permitida aos estagiários a utilização autorizada por um membro do corpo docente.

Sessão II – DEVERES

Art. 12 – São DEVERES dos associados:

I - Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários e zelando pelo bom nome da associação;

II - Defender integralmente os princípios éticos e o pleno exercício da cidadania, o direito de todos a uma sociedade desenvolvida e equilibrada, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião e à diversidade sócio cultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;

III - Comparecer às assembleias e outras reuniões a que for convocado;

IV - Não tomar decisões, nem expor pareceres e opiniões em nome da entidade sem estar respaldado por uma decisão das instâncias decisórias;

V - Contribuir financeiramente e mensalmente com a associação;

VI - Integrar-se às ações e atividades da entidade;

VII - Cumprir e respeitar o presente Estatuto, Código de Ética e Disciplina e as outras normas estabelecidas pela Associação;



André Ferreira
Adriana Fernandes
Advogada
OAB RJ 7222